



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

LEI 2409, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

PUBLICADO

Edição: 1851

Data: 06 / 12 / 2021 Pág. 11

Boletim Oficial

Município de Telêmaco Borba-PR

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.300.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2021, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 102 – RECURSO FUNDEB 30% – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.1031	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para as unidades do Ensino Fundamental		
521 – 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-1-102	971.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO			971.000,00

FONTE 104 – RECURSO Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.1031	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para as unidades do Ensino Fundamental		



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

522 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-1-104	1.100.000,00
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.005	Educação Infantil		
12.365.1201.1040	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para as unidades da Educação Infantil		
1126 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-1-104	229.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO			1.329.000,00

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES	2.300.000,00
--------------------------------------	---------------------

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a anulação parcial das fontes de recurso nº 102 e 104 no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 102 – RECURSO FUNDEB 30% – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.1075	Construção de novo prédio para Escola Municipal São Silvestre		
528 - 4490.51.00	Obras e Instalações	0-1-102	971.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			971.000,00

FONTE 104 – RECURSO Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.1075	Construção de novo prédio para Escola Municipal São Silvestre		
529 - 4490.51.00	Obras e Instalações	0-1-104	1.329.000,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

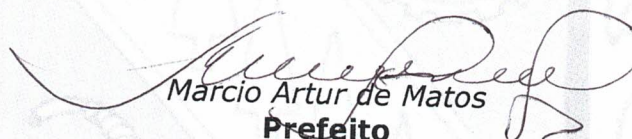
TOTAL DE ANULAÇÃO			1.329.000,00

TOTAL GERAL DE ANULAÇÃO			2.300.000,00
--------------------------------	--	--	---------------------

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2021; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2193/2017 – PPA 2018/2021 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2338/2020 – LDO 2021; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 06 de
dezembro de 2021.


Marcio Artur de Matos
Prefeito